



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI N.º 2.988/2007**

***“Autoriza o Executivo Municipal a construir um Centro de Educação Infantil no bairro São João.”***

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um Centro de Educação Infantil no bairro São João.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes dessa construção serão alocadas pela secretaria responsável no respectivo orçamento.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 19 de junho de 2007.

**Murilo Domingos**  
*Prefeito Municipal*